

## ACÓRDÃO Nº 9435/2012 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 033.396/2008-8.
2. Grupo I – Classe I – Recurso de Reconsideração.
3. Recorrente: Savana Construções Ltda. (CNPJ: 02.623.542/0001-46).
4. Unidade: Prefeitura de Guajará-Mirim/RO.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro André Luiz de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos – Serur.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

## 9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Recurso de Reconsideração interposto pela empresa Savana Construções Ltda. contra o Acórdão 4.033/2010 – TCU – 2ª Câmara, posteriormente retificado pelo Acórdão 5.274/2010, do mesmo Colegiado, por inexatidão material, mediante o qual o Tribunal julgou irregulares as contas do responsável Claudionor Couto Roriz e condenou-o em débito, solidariamente, com a empresa Savana Construções Ltda., pela importância de R\$ 22.251,62 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente Recurso de Reconsideração, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em consequência, inalterado os termos do Acórdão 4.033/2010 – TCU – 2ª Câmara, retificado pelo Acórdão 5.274/2010, do mesmo Colegiado;

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente, acompanhada do Relatório e do Voto que fundamentam.

## 10. Ata nº 45/2012 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 10/12/2012 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9435-45/12-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e José Jorge.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
RAIMUNDO CARREIRO  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
AROLDÓ CEDRAZ  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA  
Subprocuradora-Geral